



Escola Artística de Dança
do Conservatório Nacional

REGULAMENTO GUARDA-ROUPA



Escola Artística de Dança
do Conservatório Nacional

Escola de Ensino Artístico
Especializado de Dança
ME | 404 238
Ensino Integrado

Rua João Pereira da Rosa, 22
1200-236 Lisboa
Tel. (351) 213408030
Fax: (351) 213408039
www.edcn.pt

Regulamento do Guarda-Roupa EDCN

Serviço que assegura a manutenção e adequação dos figurinos e adereços pertencentes ao espólio da escola.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem usufruir dos serviços do Guarda-roupa da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional (EDCN):

- alunos e docentes da escola;
- ex-alunos da EDCN;
- outras entidades cujo objetivo de utilização se compadece com o Projeto Educativo (PE) da EDCN.

PROCEDIMENTOS GERAIS

Âmbito administrativo

A manutenção e adequação do guarda-roupa são asseguradas por um assistente operacional, designado pelo diretor.

Sempre que a complexidade da atividade/apresentação assim o justificar, cabe ao responsável pelo guarda-roupa convocar outros elementos do pessoal não docente da escola, para apoiar na preparação dos alunos.

É feito um inventário detalhado do espólio, com o objetivo de o preservar, organizar e disponibilizar para os utilizadores, e que se encontra arquivado/para consulta no programa SIBE.

Âmbito curricular

A prioridade para a utilização do guarda-roupa centra-se nas atividades letivas, espetáculos e apresentações agendadas.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO:

- Com o intuito de agilizar o serviço no Guarda-roupa, dever-se-á privilegiar o atendimento presencial e, em caso de impossibilidade imediata, o serviço de atendimento por telefone ou email, no sentido de agendar um dia e uma hora com o funcionário afeto ao serviço;
- No vestiário, os utilizadores podem experimentar as peças desde que com o devido cuidado, no sentido de as preservar;
- Os utilizadores devem manter o guarda-roupa arrumado, tal como o encontraram;
- Os utilizadores devem respeitar os prazos de entrega.

HIGIENIZAÇÃO

Todas as roupas que foram devolvidas devem ser higienizadas, a saber, colocadas nas máquinas de lavar da EDCN ou, em casos de especial cuidado pelo material, enviadas para uma lavandaria.

REQUISIÇÃO:

- Quem pretender requisitar poderá consultar o inventário do Guarda-roupa, para averiguar figurinos e verificar a disponibilidade da(s) peça(s);
- Para experimentação e levantamento da(s) peça(s), devem contactar o funcionário responsável pelo guarda-roupa, de preferência, com uma antecedência mínima de uma semana do evento.
- A tipologia da atividade/apresentação/espetáculo pode determinar uma maior antecedência na requisição, nomeadamente, em casos como:
 - Espetáculos que envolvam um grande número de alunos (ex: Seminários, Oficinas Coreográficas, espetáculo final, etc.);
 - Espetáculos que incluam figurinos de clássico, com uma manutenção e adequação mais trabalhosas (ex: tutus);
 - Apresentações que incluam figurinos que obriguem a diversas adequações de costura.
- Existe um formulário de requisição, que deverá ser assinada pelo colaborador responsável pelo Guarda-roupa, assim como pelo requisitante, no momento do levantamento;
- Quando a requisição é efetuada no âmbito de projetos extracurriculares e externos à EDCN, deve o requisitante acordar com a responsável do Guarda-roupa as condições de higienização/lavagem de cada peça.

Adequações/arranjos dos figurinos:

- Sempre que possível, as adequações de costura dos figurinos são efetuadas pela responsável e pelos colaboradores do Guarda-roupa;
- Em caso de necessidade de correções mais complexas de costura dos figurinos, que não sejam exequíveis pelos colaboradores do Guarda-roupa, pode o responsável solicitar serviço de costura externo à escola, devidamente autorizado pela direção.

Tempo de empréstimo:

- A peça de roupa fica na posse do utilizador dentro do período de tempo em que estejam a decorrer os respetivos espetáculos/apresentações, ficando assim o utilizador responsabilizado por fazer a sua devolução no dia a seguir ao último dia de espetáculo/apresentação.

Em caso de impossibilidade, o requisitante deve entrar em contacto com o responsável do Guarda-roupa, via email ou telefone, no sentido de marcar o dia e a hora em que vai entregar a(s) peças(as) usada(s), num prazo não superior a uma semana.

GUARDA-ROUPA EDCN

REQUISIÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE FIGURINOS E ADEREÇOS

FIGURINO / ADEREÇO:

DADOS DO REQUISITANTE:

Nome:

Contacto telemóvel:

Contacto email:

Professor:

Aluno:

Externo à EDCN:

☐☐☐

Período de Empréstimo:

Âmbito do Empréstimo:

O Requisitante

A Coordenadora do Guarda-Roupa
